

Noções Gerais de Direito

Disciplina:

RAD 1702 Instituições de Direito

Profa. Dra. Emanuele Seicenti de Brito

Noções Gerais de Direito

- 1) Conceito de Direito
- 2) Ramos do Direito



Direito

- 1) O que é direito?
- 2) Como o direito afeta a minha vida?

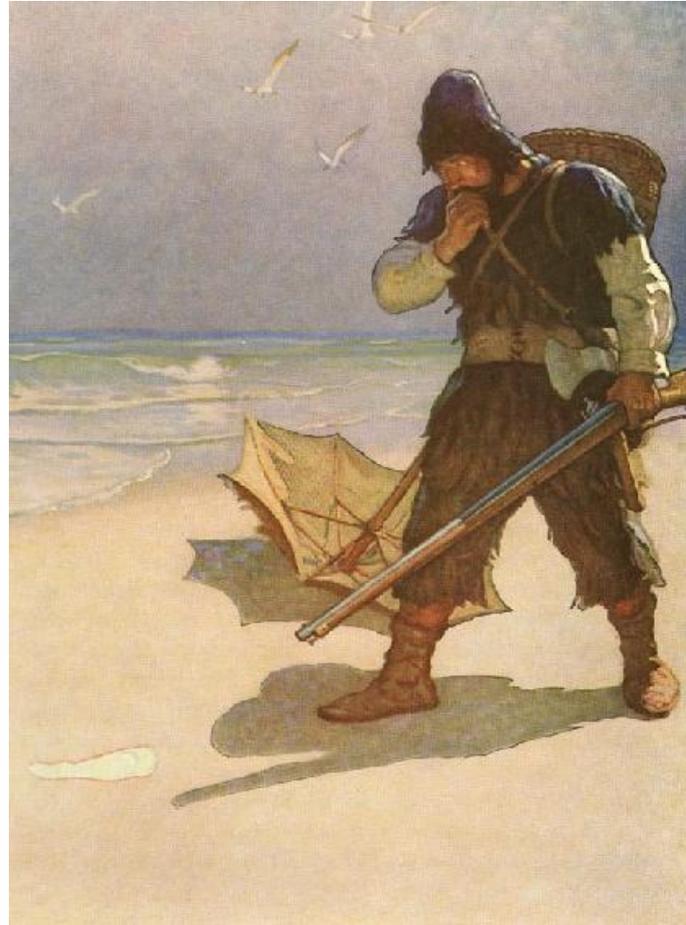


Direito

- Direito é o processo de estabelecimento de regras pelo Estado (mas não somente por ele) para regular a vida em sociedade.



Robinson Crusóe



- Sozinho Robinson não consegue atingir seu objetivo

- “Nenhum homem é uma ilha”

- São Tomás de Aquino - 3 hipóteses nas quais o homem vive sozinho:

- i) *Mala fortuna*

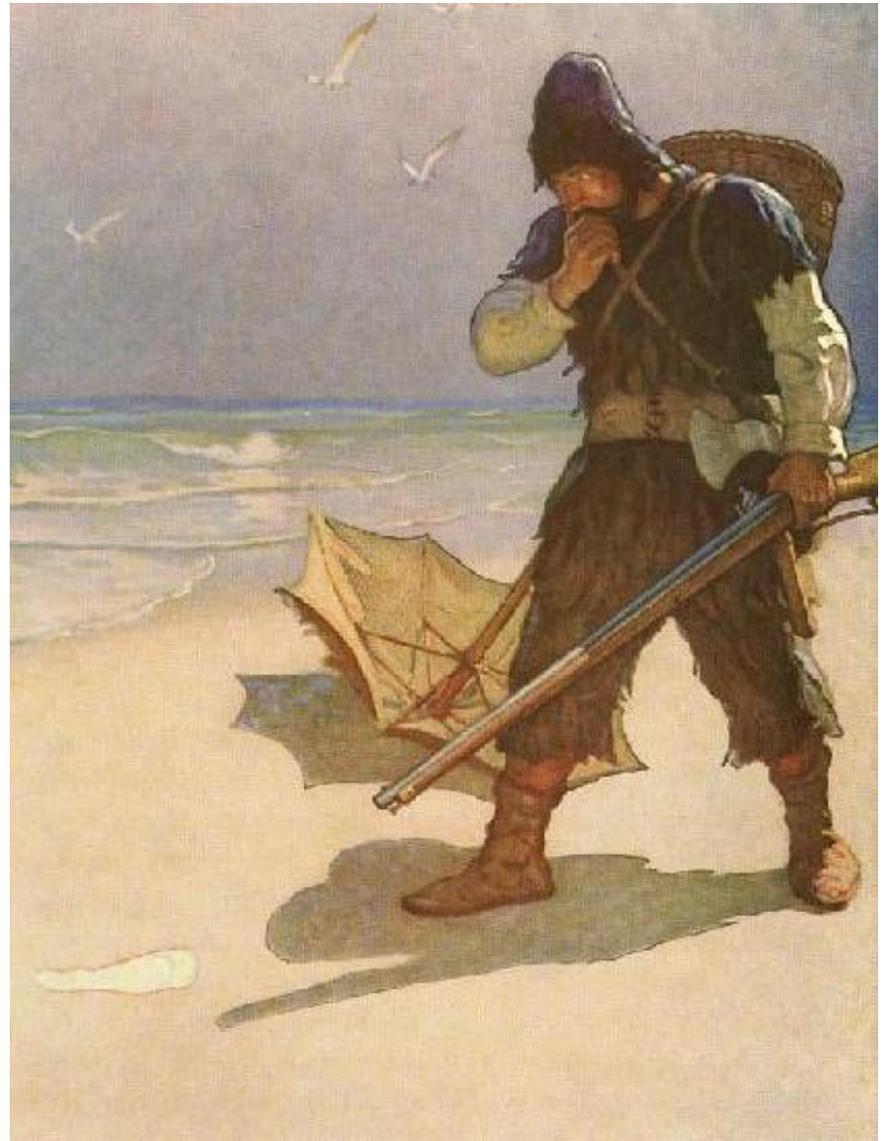
- ii) *Corruptio naturae*

- iii) *Excelentia naturae*

- Direito é a ciência das normas que regulam as relações entre os indivíduos na sociedade.

- ubi societas ibi jus* – Não há sociedade sem direito

- Relação de Direito e de Poder



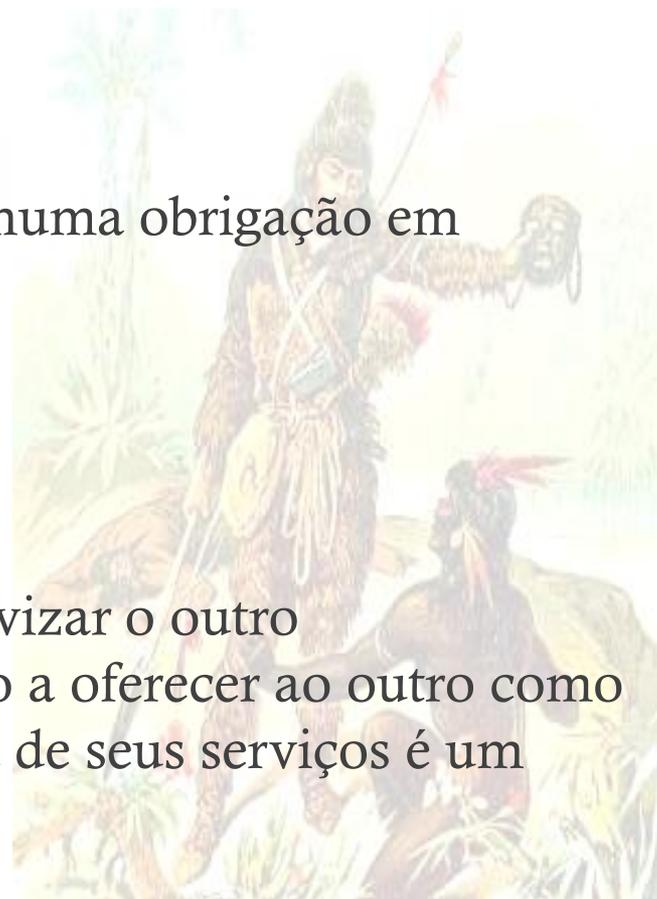
Relações de Direito e Poder

Crusoé e Sexta-feira

- Nativo, cor diferente
- Dominação e submissão
- Robinson goza de poderes ilimitados e nenhuma obrigação em relação a sexta-feira

Robinson e o Capitão

- Ingleses, livres
- Contrato de igualdade
- Nenhum considera a possibilidade de escravizar o outro
- Cada um se considera suficiente em ter algo a oferecer ao outro como pessoa e, portanto, a forma natural de troca de seus serviços é um acordo contratual.



Direito é um
complexo de normas
reguladoras da
conduta humana,
com força coativa





Direito e Moral

Direito e Moral

Crusoé ensinou para Sexta-Feira diversas coisas que considerava serem úteis:

- 2º) ensinou que era contra o ritual antropofágico (comer carne humana), já que Sexta-Feira vinha de uma tribo com a crença de que comer carne humana era correto.
- 3º) ensinou que era importante andar vestido, para isso deu-lhe algumas roupas.
- 6º) ensinou a comer carne assada e salgada de animais, para que ele não voltasse a desejar carne humana.

Direito e Moral

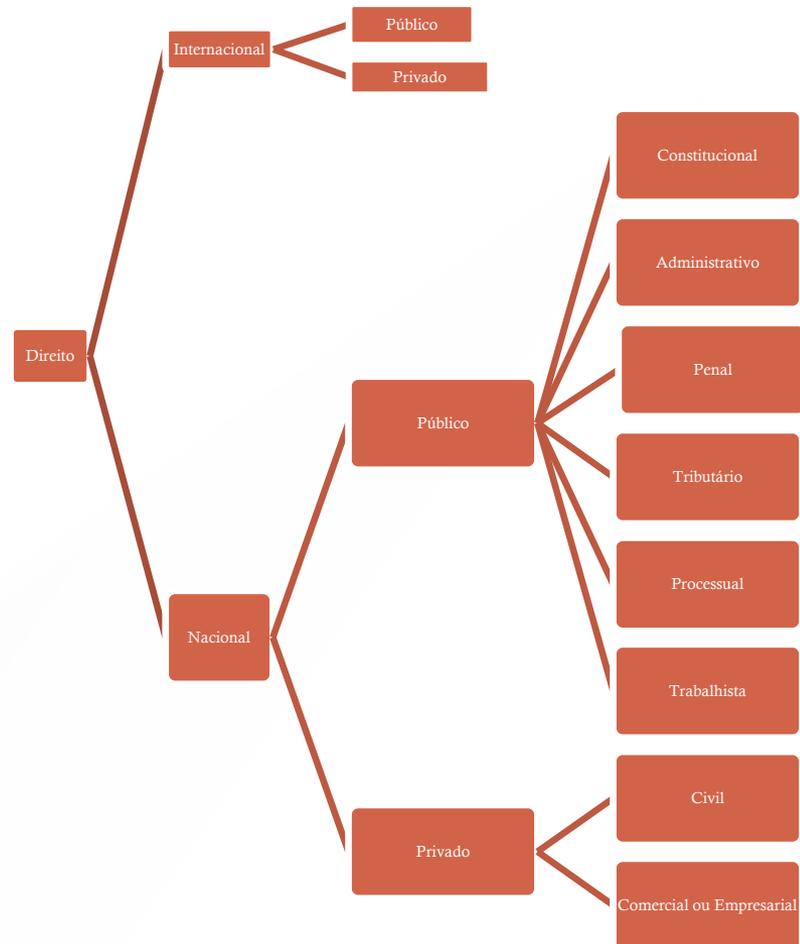
- O juízo moral pressupõe um ponto de vista voltado para o interior. A Moral impõe ao sujeito uma escolha entre as ações que pode praticar, mas diz respeito apenas ao próprio sujeito.
- A coercibilidade é uma característica privativa do Direito. As regras da moral vivem principalmente na consciência do indivíduo, de maneira difusa, enquanto as regras de Direito são formuladas em códigos e leis.

Diferenças entre direito e moral

	Moral	Direito
Finalidade	Aperfeiçoamento interno	Evitar conflitos sociais
Fonte	Autoridades morais; grupos sociais	Estado
Critério de reconhecimento	Aceitação pelos destinatários	Validade formal
Sanções	Informais; sem coerção física	Formais; coercitivas
Conteúdo	Restrito; rigoroso	Amplo; menos exigente
Conhecimento	Fácil acesso	Difícil acesso

Fonte: Dimoulis, Dimitri. Manual de Introdução ao Estudo do Direito. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013. Página 59

Ramos do Direito



Ramos do Direito

- **Direito Público:** disciplina os interesses gerais da coletividade, e se caracteriza pela imperatividade de suas normas, que não podem nunca ser afastadas por convenção de particulares.

Externo – Direito Internacional Público: complexo de normas aplicáveis nas relações entre países

Interno – Constitucional, tributário, administrativo, Direito penal, direito do trabalho, direito processual

Ramos do Direito

Direito Público Interno

- **Direito Constitucional:** fixa a estrutura do Estado e estabelece os direitos fundamentais da pessoa humana
- **Direito Administrativo:** estabelece os preceitos relativos à administração da coisa pública, tendo em vista os fins sociais, políticos e financeiros perseguidos pelo Estado
- **Direito Penal:** define as condutas criminosas, visando preveni-las e reprimi-las.

Ramos do Direito

Direito Público Interno

- **Direito financeiro:** regula a atividade desenvolvida pelo Governo para obter e aplicar os meios econômicos necessários à realização de seus fins.
- **Direito tributário:** ordena a forma de arrecadação de tributos e o relacionamento entre o poder público fiscal e o contribuinte.
- **Direito processual:** trata da distribuição da Justiça, regulando o processamento das ações perante o Poder Judiciário
- **Direito trabalhista:** tem por objetivo reger as relações de trabalho subordinado
- **Direito do Consumidor:** regula as relações de consumo

Ramos do Direito

Direito Privado

Direito Privado: versa sobre as relações dos indivíduos entre si.

- **Direito Civil:** regula os direitos e obrigações de ordem privada concernentes às pessoas, aos bens e às suas relações.
- **Direito Comercial ou empresarial:** regula o exercício profissional de atividade econômica organizada para a produção ou circulação de bens ou serviços.

Ramos do Direito

1) Empregado e patrão celebram um contrato de trabalho, convencionando que o primeiro ganhará $\frac{2}{3}$ do salário mínimo, visto que não tem mulher nem filhos. O acordo é válido?

2) Peço emprestadas 20 sacas de arroz. O art. 586 do CC diz que sou obrigada a restituir coisas do mesmo gênero, qualidade e quantidade. No entanto, quem me emprestou aceita que eu faça a devolução com sacas de milho. O acordo é válido?

DIREITO PÚBLICO	O Estado consigo mesmo	dir. constitucional dir. administrativo
	O Estado com o particular	direito administrativo direito penal direito tributário direito processual direito do trabalho direito do consumidor
	O Estado com outro Estado	Dir. internacional público
DIREITO PRIVADO	<ul style="list-style-type: none"> • Direito civil • Direito comercial 	

emanuele600@gmail.com